

**AVISO DE ABERTURA**  
**Procedimento concursal**  
**Contratação de técnico para AEC – EXPRESSÃO MUSICAL**  
**2017/2018**

Para efeitos do disposto no art.º 6º do DL n.º 212/2009, de 3 de setembro, na redação dada DL n.º 169/2015, de 24 de agosto, faz-se público que se encontram abertas candidaturas, na página electrónica da DGAE, em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, para contratação de técnico de dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo de 2017/2018, nas Escolas Básicas do **Agrupamento de Escolas de Esgueira**, de acordo com o previsto na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

O preenchimento da aplicação da DGAE não dispensa os candidatos de uma leitura atenta da legislação supra mencionada e ainda do Decreto – Lei n.º 139/2012, na sua redação atual, bem como do Despacho Normativo n.º 10-A/2015, de 19 de junho, nomeadamente o ponto 3 e 4 do artigo 6.º e a alínea b) do ponto 1, do artigo 11.º.

Os contratos serão celebrados nos termos da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, a termo resolutivo, por tempo integral ou parcial.

**Caraterização da Oferta de Trabalho**

N.º Oferta de trabalho	Atividade a cumprir ou a executar	Número de postos de trabalho/Nº de horas/Escola (local)	Data prevista de início e término de contrato
<b>891</b>	Atividade de enriquecimento curricular: EXPRESSÃO MUSICAL	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 Posto de trabalho/5 horas na Escola Básica de Esgueira, Aveiro.</li></ul>	Início: 13/09/2017 Término: 24/07/2018

**Crítérios de seleção associados à AEC – EXPRESSÃO MUSICAL:**

**1. Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional** - Conforme o art.17.º Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, a saber:

- 1.1 Habilitação profissional para a docência da disciplina de Educação Musical ou Música no ensino básico ou secundário, (45 Pontos);
- 1.2 Habilitação própria para a docência da disciplina de Educação Musical ou Música no ensino básico ou secundário, (40 Pontos);
- 1.3 Os técnicos da AEC – Expressão Musical podem ainda deter umas das seguintes habilitações:
  - a) Diplomados com um curso profissional na área da Música com equivalência ao 12.º ano, (35 Pontos);
  - b) Detentores do 8.º grau do curso complementar de Música, (35 Pontos);
  - c) Frequência do 2º ano de um Curso de Música que confira habilitação para a docência, (35 Pontos).

**2. Dinamização da AEC em oferta, nos últimos 4 anos** – Indicar o número de anos letivos em que dinamizou a AEC em oferta, independentemente do nº de horas (5 Pontos por ano) (Máximo 20 Pontos).

**3. Gradação Profissional (GP), arredondada às unidades**, sendo a Gradação Profissional (GP) igual à soma da Classificação Académica do curso (CA) e o nº de anos de serviço (Nº dias de Serviço/365), resultante da

$$\text{fórmula: } GP = CA + \left( \frac{N^\circ \text{ Dias Serviço}}{365} \right) \text{ (Máximo 35 Pontos).}$$

**Crítérios de desempate:**

1. Tempo de serviço em dias, arredondado às unidades.
2. Classificação académica.

Aveiro, 01 de setembro de 2017

A Diretora  
Dra. Helena Libório